

LEI Nº 192

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA ÁREA DE TERRA AO GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO/".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a
lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal
de Taguaí, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Taguaí
Estado de São Paulo, autorizado a doar ao Governo do
Estado de São Paulo, um terreno com área de 30.000
m², situado à rua IV Centenário em Taguaí, S.P.

ARTº 2º - A doação do referido terreno, será
efetuada para a Construção de um Centro Esportivo em
Taguaí, S.P.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Taguaí, 25 de maio de 1973.

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal e publica-
da na data supra.



JOSE AURÉLIO BORANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL